JORNAL OFICIAL

Município de Vista Serrana - Estado da Paraíba

Lei n.º 003, de 30/11/94 | **Sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026** | Tiragem: 50 exemplares

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2026, VISTA SERRANA (PB) 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

SUSPENDE OS EFEITOS DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE NÚMEROS 02 E 03/2026, NO QUE PERTINE À NÃO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO E/OU NOVA CONTRATAÇÃO DE ALDENI RAMOS DE OLIVEIRA, PARA O SAMU DE VISTA SERRANA, NA CONDIÇÃO DE ENFERMEIRO, DANDO CUMPRIMENTO À DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROLATADA NOS AUTOS DO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0801474-94.2026.815.02, PROFERIDA PELO JUÍZO DA 4ª VARA MISTA DA COMARCA DE PATOS – PB, ONDE VISTA SERRANA É TERMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA DESTE ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a Decisão Judicial de Antecipação de Tutela e/ou Liminar, deferida nos autos do **Processo nº 0801474-94.2026.815.0251**, movida por **Aldeni Ramos de Oliveira**, na qual restou determinado pelo Juízo da 4ª Vara de Patos, onde Vista Serrana é termo, que as autoridades impetradas promovam a imediata renovação do contrato administrativo de Aldeni Ramos de Oliveira, nas mesmas condições estabelecidas para os demais aprovados, no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025**, garantindo-lhe o retorno ao exercício das funções de enfermeiro do SAMU de Vista Serrana – PB, sob pena de multa diária pessoal ao gestor, de R$ 1.000,00 (mil reais) em caso de descumprimento, limitada a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão dos efeitos dos Decretos Municipais de números 02 e 03/2026, ambos do Município de Vista Serrana, no que pertinem à não renovação e/ou prorrogação de contrato de Aldeni Ramos de Oliveira, para efeito de cumprimento da determinação judicial indicada no parágrafo anterior;

CONSIDERANDO que a renovação e/ou prorrogação do contrato do enfermeiro Aldeni Ramos de Oliveira deve ocorrer para o cumprimento da decisão judicial, ficando condicionadas à validade do período que durar os efeitos da decisão proferida nos autos do **Mandado de Segurança com Pedido de Liminar nº 0801474-94.2026.815.0251**, podendo ser modificada se outra decisão vier a cassar ou revogar o que foi proferido pelo juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos, em sede de tutela antecipada ou liminar, mesmo antes do final das validades dos contratos realizados com outros candidatos aprovados no **Certame Seletivo Simplificado nº 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**.

DECRETA:

Art. 1º. Que seja cumprida a Decisão Judicial de Antecipação de Tutela e/ou Liminar, deferida nos autos do **Processo nº 0801474-94.2026.815.0251**, movida por **Aldeni Ramos de Oliveira**, na qual restou determinado pelo Juízo da 4ª Vara de Patos, onde Vista Serrana é termo, a renovação e/ou prorrogação do contrato do enfermeiro Aldeni Ramos de Oliveira, no **Certame Seletivo Simplificado nº 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, pelo prazo da vigência deste Decreto, ou seja, até o final do prazo dos demais contratados pelo mesmo certame, salvo se outra decisão vier a cassar ou revogar o que foi proferido pelo juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Patos - PB, em sede de tutela antecipada ou liminar, mesmo que ocorra antes do final das validades dos contratos realizados com outros candidatos aprovados no referido certame seletivo simplificado.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos dos Decretos Municipais de números 02 e 03/2026, ambos do Município de Vista Serrana, no que pertinem à não renovação e/ou prorrogação de contrato de Aldeni Ramos de Oliveira, para efeito de cumprimento da determinação judicial indicada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam suspensos os efeitos dos Decretos Municipais de números 02 e 03/2026, ambos do Município de Vista Serrana, no que pertinem à determinação de contratação da 5ª colocada no **Certame Seletivo Simplificado nº 002/2025, do Município de Vista Serrana – PB**, referente à enfermeira Daniela Ferreira Marques de Medeiros, para trabalhar no SAMU ou em outra área da saúde do Município de Vista Serrana, frente à determinação judicial, constante no **Processo nº 0801474-94.2026.815.0251**.

Art. 4º. O Presente Decreto entra em vigor na data de sua assinatura. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA SERRANA (PB), EM 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Emmanuel da Nóbrega Dias

EMMANUEL DA NÓBREGA DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Vista Serrana-PB
Rua Vereador Raimundo Garcia de Araújo, 25 - Centro - CEP: 58.71-000
Vista Serrana - Paraíba - CNPJ: 09.151.598/0001-94
Telefone: (83) 3436-1137 - Email: prefeitura@vistaserrana.pb.gov.br

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA